

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 59/2017
 Número Processo / Ano: 59/2017
 Data do Processo: 04/07/2017
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

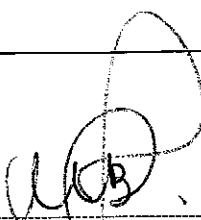
Objeto do Processo: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a ampliação da rede de distribuição na Rua Avelino Volpato, Bairro Nossa Senhora de Lourdes e na Rua Tibúrcio de Oliveira, Bairro João Paulo II, neste Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod.Req.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
184	09.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	21.000,00	19.117,33
278	09.01	2.039	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	45.000,00	45.000,00
					Total Previsto:	64.117,33

					Total Geral:	64.117,33
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 12.07.17


 Assinatura do Responsável



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Empreitada por preço unitário

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a ampliação da rede de distribuição na Rua AVELINO VOLPATO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES E RUA TIBÚRCIO DE OLIVEIRA, BAIRRO JOÃO PAULO II.


Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total estimado máximo de R\$ 63.646,71 (Sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

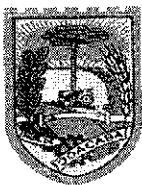
Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos da Lei n. 8666/93.

Diante disso, desde que observada a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e da compatibilidade dos preços com os de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 12 de julho de 2017.


Maikel Patrzyk
Procurador Geral
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Consoante Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III, foi submetida à análise da Coordenadoria do Controle Interno o Processo Licitatório nº 59/2017/PMJ, Edital TP nº 06/2017/PMJ na modalidade de Tomada de Preços.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, indicando o objeto, recurso para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Gestão Administrativa, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de Preços consoante Lei nº 8.666/93, tipo menor preço global.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a ampliação da rede de distribuição na Rua Avelino Volpato, Bairro Nossa Senhora de Lourdes e na Rua Tibúrcio de Oliveira, Bairro João Paulo II, neste Município."

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação fundamentada da contratação, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23 da Lei 8.666/93. O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 12 de julho de 2017.

AUGUSTO ZAGONEL

Coordenador de Controle Interno